



LEI Nº 2.971, de 09 de Junho de 2015

“Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona Cafundão Esporte Clube de Mariana - MG”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o **Cafundão Esporte Clube**, também designado pela sigla CEC, entidade sem fins lucrativos dotada de personalidade jurídica, inscrita sob o CNPJ nº. 17.234.829/0001-51, com sede no município de Mariana, Estado de Minas Gerais, na Vila Cafundão, nº 54 – Cafundão – Cachoeira do Brumado, fundado em 01 de Maio de 2012.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de junho de 2015


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana